

LEI N.º 3.582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Rua Osvaldo da Silva Couto o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Osvaldo da Silva Couto o logradouro público situado paralelamente à Rua Vicente Paula Pessoa, com início na Rua Frei Francisco, passando pelas Ruas Antônio Teixeira Campos e Sérgio Martins Ferreira e finalizando na Rua Dona Dezinha do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito